

SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

AO HOSPITAL ERMÍRIO COUTINHO

À Direção,

Att. Dr. Francisco José Madeiro Monteiro

Prezados,

Vimos através desta, solicitar adequação contratual do contrato de prestação de serviço de Engenharia Clínica entre o HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO e a EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

Desse modo, a EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA vem solicitar a adequação do seguinte ponto:

1. **Equiparação econômico-financeira percentual de 3,89031% do valor do contrato (Anexo I)**, amparado na cláusula 7ª do referido contrato. Este percentual representa o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Planilha de Adequação

VALOR ATUAL DO CONTRATO	R\$ 9.572,51
REAJUSTE IPCA ACUMULADO 12 MESES	R\$ 372,40
TOTAL	R\$ 9.944,91

DO PEDIDO.

Ante ao exposto a EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA requer a V.sa. análise e **deferira** a presente solicitação de adequação contratual nos termos propostos acima.

Com esse reajuste o contrato passa de R\$ 9.572,51 (Nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 9.944,91 (Nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

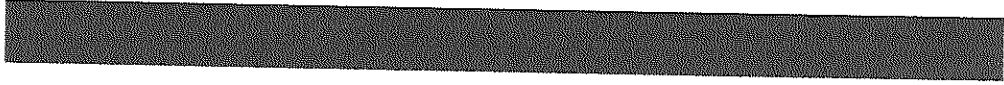
Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Recife, 11 de abril de 2019.



Felipe Andrade Gama de Oliveira
P/ **EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**



ANEXO I



Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2018
Data final	02/2019
Valor nominal	RS 1.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0389031
Valor percentual correspondente	3,8903100 %
Valor corrigido na data final	RS 1.038,90 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#) [Imprimir](#)



Engenharia Médica

CONTRATO Nº 201105

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO E A EMPRESA EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

O **HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO**, unidade hospitalar, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 09.767.633/0003-66, estabelecido à Trav. Bancário Leopoldino Vieira de Melo Filho, S/N Centro, Nazaré da Mata/PE, neste ato pelo Diretor Geral, Dr. Francisco José Madeiro Monteiro, brasileiro, médico, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 135.279.593-00, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./M.F., sob o n.º 15.776.211/0001-98, com sede à Rua Doutor José Alberto Maia, nº 230, Imbiribeira, Recife-PE, CEP 51170-610, representada neste ato pelo seu Diretor **Felipe Andrade Gama de Oliveira**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º 038.517.204-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA** para o **HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO**, por um período de 12(doze) meses, iniciando em 01/05/2019 e se expirando em 30/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01 de Maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela execução dos serviços ora estabelecido, a Contratante pagará mensalmente à Contratada até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço a quantia de **R\$ 9.944,91 (Nove Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**.

EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Rua Doutor José Alberto Maia, 230 – Imbiribeira, Recife – PE. CEP: 51.170-610
E-mail: comercial@ebem.com.br – CNPJ: 15.776.211/0001-98



CONTRATO Nº 201105

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Original que não tenham sido expressamente alteradas e/ou revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife - PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que no final também o subscrevem.

Recife, 01 de Maio de 2019.

EBEM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

1. 

Nome: Felipe Andrade Gama de Oliveira

RG: 5916028

CPF: 038.517.204-40

HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO

1. 

Nome:

RG: REC - Hospital Ermirio Coutinho

CPF: Francisco Madeiro

Diretor Geral - CRM 7622

2. _____

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

2. _____

Nome:

RG:

CPF: